

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 034.717/2016-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Francisco de Assis Sousa	24/5/2016	2.088/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Senhor Francisco de Assis Sousa tem representação nos autos por Eriko José Domingues da Silva Ribeiro OAB 4835/MA, Emmanuel Almeida Cruz OAB 3806/MA.

3. Esclareço que todas as CBEXs referentes ao processo originador TC 020.637/2004-3 foram excluídas e, em seguida, reautuadas, tendo em vista o extenso lapso temporal decorrente de saneamentos referentes a problemas detectados após as CBEXs já terem sido autuadas.

4. Esclareço ainda que consta decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão 2088/2010-TCU-Plenário em relação ao responsável Wellington Manoel da Silva Moura.

5. Cabe observar que houve erro material referente ao responsável no Acórdão 2.088/2010-TCU-Plenário, o qual equivocadamente condenou pessoa homônima, e dessa forma, resultou em erro na notificação de dívida do referido acórdão, uma vez que o real responsável não foi notificado. Tal falha foi corrigida por meio do Acórdão 1683/2015-TCU-Plenário, o qual retificou por inexatidão material o acórdão condenatório.

6. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 16 de janeiro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)